



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.074, DE 16 DE JULHO DE 2.012

*“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Neuza Alves Faria.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


#### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária NEUZA ALVES FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.728.997-0, no cargo de faxineira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 009/2012.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de julho de 2.012 –  
48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

